LEI nº 1.657/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de JUVENIL PEREIRA DA SILVA E S/M MARIA FERREIRA DE SOUSA, RONI JOSE GOMES E MARIA ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA,localizada à Rua Teodoreto de Paiva, Bairro Novo Horizonte, lote nº 24 da quadra 08, uma área de 170,40m2,ficando uma área remanescente de 170,40m2.

Art.2º - O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezoito dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e sete (18/11/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração